Câmara Municipal Folha Nº 02 15/01/25 Iturama-MG

PROJETO DE LEI Nº 09 , DE 2025.

"Autoriza a revisão geral anual dos Servidores do Poder Legislativo na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iturama, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos seus servidores, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2024 e a reajustar o vencimento de seus servidores públicos no percentual de 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG 15/Jan/2025 12:25 000057

Câmara Municipal de Iturama/MG, em 14 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA

Ver. Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Ver. Sinomar Barbosa de Morais
Vice-Presidente

Ver. Ricardo Soler Sousa
1º Secretário

Ver. Ronei Queiroz Vasconcelos
2º Secretário

Câmara Municipal
Folha nº 02
15/01/25
Rubrica
Iturama-MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Iturama/MG, 14 de janeiro de 2025.

Ver. Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO									
BENEFICIÁRIO	**QUANTIDADE**	**DESPESA 2024**		**2025**		**2026**		**2027**	
Servidores	35	R$	4.680.653,90	R$	107.186,97	R$	112.546,32	R$	118.173,64
Inativos	2	R$	286.158,86						
Outras despesas c/ pessoal	não se aplica	R$	98.029,33						
INSS	21%	R$	536.628,23	R$	12.288,79	R$	12.903,23	R$	13.548,39
TOTAL GERAL		**R$**	**5.601.470,32**	**R$**	**119.475,76**	**R$**	**125.449,55**	**R$**	**131.722,03**
Índice % de despesa de pessoal RCL			3,70%		3,86%		4,06%		4,26%
Índice % de despesa de pessoal duodécimo			59,99%		62,68%		65,82%		69,11%
Limites	**6% da RCL**	R$	11.675.193,63	R$	12.258.953,31	R$	12.871.900,97	R$	13.515.496,02
	70% do Duodécimo	R$	8.395.226,08	R$	8.814.987,39	R$	9.255.736,76	R$	9.718.523,60

O Calculo foi realizado considerando 13° e férias	
considerou que existem 35 (trinta e cinco) servidores na Câmara Municipal	
considerou um reajuste de 2,23% em 2025 e atualização de 5% para o calculo do impacto em 2026 e 2027	
O índice de despesa de pessoal passa a ser der após a atualização do ano de 2025	
Receita Corrente Líquida de 2024	R$ 194.586.560,45
Duodécimo do ano de 2025 aproximado	R$ 11.993.180,12
Despesa de pessoal com Vereadores de 2024	R$ 1.593.560,80
Despesa de pessoal com Vereadores de 2025	R$ 1.796.848,04

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Câmara Municipal
Folha Nº 03
15/01/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG